

**PORTARIA SETEC/MEC Nº 13 , DE 05 DE ABRIL DE 2013**

A Comissão de Seleção de Serviços Técnicos de Consultoria, instituída pela Portaria SETEC Nº 33, de 11 de setembro de 2012, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições, e nos termos do Edital SETEC/UNESCO Nº 001/2013, **resolve**:

Art. 1º Divulgar a relação de candidatos inscritos e a respectiva pontuação alcançada na etapa de análise curricular e documental, para a contratação de Consultor Especialista Pedagógico – Código do Projeto - 914 BRZ1137 – Diretrizes Curriculares e de Gestão para a Educação Profissional e Tecnológica, conforme registro abaixo :

<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTOS CURRÍCULO</b>
1	Cristiane Edna Camboim	70
2	Deusa de Nazaré Martins Lobato	65
3	Francisco da Costa e Silva Sobrinho	70
4	José Rogério de Oliveira	30
5	Leonardo Zenha Cordeiro	30
6	Maria da Penha S. Gomes	15
7	Maria Izabel Porazza Mendes	50
8	Maria José Barbosa	30
9	Marília Regina de Carvalho Chukst	15
10	Marli Alves Flores Melo	52
11	Monique Macedo Otsuka Torri	42
12	Patrícia Beatriz de Macedo Vianna	42
13	Rachel Mendes Avelar	15
14	Rita de Cássia Oliveira Cruz	48
15	Rosângela da Silva Gomes	15
16	Sandra Maria Silva Ungar	24
17	Simone Tourinho da Silva	15
18	Suzi Mesquis Vargas	46
19	Taís Mascarella Ramos da Silva	30

Art. 2º Selecionar para a etapa de entrevistas os candidatos que obtiveram a pontuação mínima de 42 pontos, conforme classificação abaixo:

<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTOS CURRÍCULO</b>
1	Cristiane Edna Camboim	70
2	Francisco da Costa e Silva Sobrinho	70
3	Deusa de Nazaré Martins Lobato	65
4	Marli Alves Flores Melo	52
5	Maria Izabel Porazza Mendes	50
6	Rita de Cássia Oliveira Cruz	48

7	Suzi Mesquis Vargas	46
8	Monique Macedo Otsuka Torri	42
9	Patrícia Beatriz de Macedo Vianna	42

Art. 3º Encontra-se aberto o prazo recursal de 3 dias, podendo os interessados enviarem mensagem para o endereço eletrônico setec@mec.gov.br.

§ 1º Os recursos serão analisados pela Comissão e os resultados serão encaminhados a cada interessado.

§ 2º Analisados os recursos interpostos, serão divulgados os resultados definitivos da primeira etapa e a convocação para a entrevista.

§ 3º Não havendo a interposição de recursos, o resultado provisório terá caráter de definitivo, convocando-se os classificados para a etapa de entrevista.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ENEIDA CARDOSO DE BRITTO CORRÊA**  
Coordenadora